Descrição

MEIs, MPEs e todas as pessoas jurídicas que atuam com eventos podem renegociar dívidas com a União por meio da adesão ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. **O benefício é regulamentado pela Lei nº 14.148**.

Público

Pessoas jurídicas que atuam com realização ou comercialização de **congressos, feiras e similares**; **hotelaria**; administração de **salas de exibição cinematográfica**; e prestação de **serviços turísticos**.

Prazo

Até o dia 30/09/2021.

Benefício

Descontos de até 70% sobre valor total da dívida e **parcelamentos em até 145 meses** na renegociação de dívidas tributárias e não tributárias, incluídas as de FGTS. A adesão permite a regularidade fiscal, com a expedição de **certidão negativa de débitos (CND)** ou **com efeito de negativa (CP-EN)**, e a **suspensão de cobrança** administrativa ou judicial.

Forma de adesão

1º Prepare a documentação exigida no artigo 36 da
Portaria nº 9.917.
2º Acesse o REGULARIZE e clique na opção Negociar Dívida > serviço Acordo de Transação Individual.
3º Preencha todos os campos do formulário eletrônico e anexe os documentos.
4. Acompanhe o requerimento, acessando o menu “Consultar Requerimentos” do REGULARIZE.

By **tajla.medeiros**
cheatography.com/tajla-medeiros/

Published 9th June, 2021.
Last updated 9th June, 2021.

Sponsored by **Readable.com**
Measure your website readability!
https://readable.com